



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CRMV-CE

PORTARIA nº. 058/2018

Ementa: Normatizar o recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) de 2018 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará – CRMV-CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis: nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968; regulamentada pelo Decreto 64.704/69, e com esteio no art. 11, alínea “i” do Regimento Interno Padrão, aprovado pela **Resolução CFMV nº. 591**, de 26 de junho de 1992;

Considerando a Centésima Trigésima Terceira Reunião Administrativa, Gestão 2018-2021, realizada em 02 de outubro de 2018;

Considerando a necessidade de se normatizar o funcionamento do CRMV-CE no período acima indicado.

Considerando o Memorando nº. 680/2018/CRMV-CE, protocolado sob o nº 010109122018;

RESOLVE:

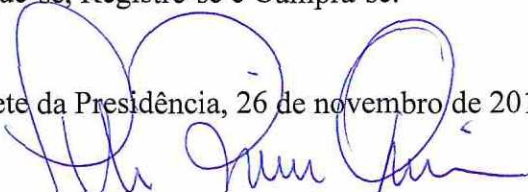
Art. 1º. Determinar que o recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá o período de 22 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesses dias ficam automaticamente prorrogados para 02 de janeiro de 2019, com expediente normal de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 26 de novembro de 2018.


Méd. Vet. **Célio Pires Garcia**
Presidente
CRMV-CE nº. 1157


Méd. Vet. **Salette Lobão Torres Santiago**
Secretária Geral
CRMV/CE nº. 1325